



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO 49/2026

1 - PREÂMBULO

O Município de Diogo de Vasconcelos/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.311/0001-90, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa aberto, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data de início do recebimento das propostas: 10/08/2026
Data fim do recebimento das propostas: 12/08/2026
Data da Fase de Lances: 13/08/2026
Horário da Fase de Lances: 07:00 hrs às 13:00 hrs
Link: www.licitardigital.com.br

2 - OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. aquisição imediata de peças de vestuário para compor o uniforme escolar destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Diogo de Vasconcelos/MG, conforme especificações técnicas, exigências de qualidade, amostragem e quantitativos estabelecidos neste instrumento, com adjudicação por **Lote Único (Valor Global)**.

2.2- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. Em observância aos arts. 40, V, "b", e 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada em Lote Único, reunindo todas as peças do enxoval de vestuário. A medida justifica-se pela necessidade técnica imperiosa de assegurar a padronização estética, tonalidade exata das cores (preto e verde jade), textura e composição dos tecidos (malha PV e sarja mista) e uniformidade no bordado do brasão oficial, o que restaria inviabilizado caso itens do mesmo uniforme fossem confeccionados por fornecedores distintos.

Pelos mesmos motivos, deixa-se de aplicar a cota reservada de até 25% prevista no art. 48, III, da LC nº 123/2006, com fulcro na ressalva do art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, haja vista que o fracionamento comprometeria o conjunto e o padrão do uniforme escolar municipal.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Plataforma de licitações AMM LICITA - <https://ammlicita.org.br/>

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdiv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284





**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



3.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- e) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;
- f.1.) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica;
- h) Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- i) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) Consórcio de empresas¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.5. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em <https://ammlicita.org.br/>.

3.6. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.7. Como condição prévia para participação no certame do interessado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste edital, será verificado pelo Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

¹ A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato de que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

- A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Ao apresentar a proposta a licitante declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

4.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do AVISO e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Aviso.

4.9. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.10. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

a) Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

b) O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.

c) O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA ETAPA COMPETITIVA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. A partir das 7:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.7. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



5.7.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas com o fornecedor que tenha apresentado o melhor preço e, no insucesso desta, com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.8. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. conter vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação indicados nos itens subsequentes **apenas pelo licitante vencedor**.

a) Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

b) Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste Aviso, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

- Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação, Pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
- De ofício, a critério do Pregoeiro, agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação.

6.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;

b) Registro comercial no caso de firma individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



- d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estaduais e Municipais relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Estaduais e Municipais do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g. Alvará de localização e funcionamento, emitido pela autoridade municipal competente do local de sede da empresa, válido e compatível com o ramo de atividade relacionado ao objeto da contratação.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Agente de Contratação realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

6.1.3. DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

6.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar obrigatoriamente comprovar aptidão para o fornecimento dos itens ou similares por meio da apresentação de Atestados de Capacidade



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado acompanhado do contrato ou da nota fiscal do fornecimento.

6.1.4.1. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.1.4.2. Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

6.1.4.3. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.

6.1.4.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados ou certidões.

6.1.4.5. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.1.4.6. Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

6.1.4.7. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da **declaração de vencedor** da dispensa, prorrogável por igual período, a critério da administração do município de Diogo de Vasconcelos/MG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a dispensa.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.8. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



7.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. O aceite implica no reconhecimento pela contratada de que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

8.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.1.9. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – advertência;

8.1.10. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

8.1.11. Dar causa à inexecução total do contrato;

I - multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



8.1.12. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

8.1.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.1.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.1.15. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

9.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.5. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.6. Da sessão pública será divulgada Ata.

9.7. A publicidade do ato que autoriza a contratação direta em razão do valor deverá ser feita no Diário Oficial do Município e no sítio oficial da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

9.8. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III - Declaração Contendo Informações para Fins de Assinatura e Acompanhamento da Execução do Contrato;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

ANEXO V - Modelo de contrato.

ANEXO VI – Declaração Unificada.



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



Diogo de Vasconcelos/MG, 07 de agosto de 2026.

Arlindo da Paixão Oliveira
Agente de Contratação



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo de Contratação Direta nº: 14/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação por Valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Entidade: Município de Diogo de Vasconcelos/MG

1. Definição do Objeto

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição imediata de peças de vestuário para compor o uniforme escolar destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Diogo de Vasconcelos/MG, conforme especificações técnicas, exigências de qualidade, amostragem e quantitativos estabelecidos neste instrumento, com adjudicação por Lote Único (Valor Global).

2. Fundamentação da Contratação e Enquadramento Legal

2.1. Justificativa da Necessidade

A contratação direta visa suprir o fardamento escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino, instrumento essencial para a promoção da igualdade, identificação no transporte e recintos escolares, segurança e permanência dos discentes na escola. A fundamentação técnica e o interesse público foram devidamente caracterizados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) integrante deste processo, nos termos do art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021

2.2. Enquadramento no Regime de Contratação Direta (Dispensa por Valor)

O valor estimado da contratação perfaz o montante global de **R\$ 57.078,22 (Cinquenta e sete mil e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)**. Por envolver montante inferior ao limite legal para compras comuns fixado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelos decretos federais editados nos termos do § 2º do referido dispositivo, enquadra-se hipótese legítima de Dispensa de Licitação por Valor.

O processo de contratação direta observará integralmente a instrução documental exigida no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo o documento de formalização de demanda, ETP, estimativa de despesa, parecer jurídico, comprovação de habilitação e justificativa de preço.

2.3. Justificativa do Lote Único e Não Aplicabilidade de Cota Reservada para ME/EPP

Em observância aos arts. 40, V, "b", e 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada em Lote Único, reunindo todas as peças do enxoval de vestuário. A medida justifica-se pela necessidade técnica imperiosa de assegurar a padronização estética, tonalidade exata das cores (preto e verde jade), textura e composição dos tecidos (malha PV e sarja mista) e uniformidade no bordado do brasão oficial, o que restaria inviabilizado caso itens do mesmo uniforme fossem confeccionados por fornecedores distintos.

Pelos mesmos motivos, deixa-se de aplicar a cota reservada de até 25% prevista no art. 48, III, da LC nº 123/2006, com fulcro na ressalva do art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, haja vista que o fracionamento comprometeria o conjunto e o padrão do uniforme escolar municipal.

3. Especificações Técnicas e Quantitativos

As peças de vestuário escolar a serem fornecidas em Lote Único compreendem a quantidade total de 1.455 (mil quatrocentas e cinquenta e cinco) unidades, distribuídas nos 40 (quarenta) itens parametrizados por modelo e tamanho, conforme detalhado a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
------	-----------	---------	------	----------------------	-------------------



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



001	BERMUDA – Tamanhos: Infantil: 1 COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Bermuda com cós todo elástico, contendo 2 listras na cor verde jade, localizadas em cada lateral das pernas. As listras devem ser de mesma espessura e altura.. ACABAMENTO: Costuras reforçadas, acabamento limpo e sem defeitos. A peça deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade para garantir durabilidade. OBSERVAÇÕES: Resistente á deformação e a várias lavagens, mantendo as cores e o formato.	Unid.	4	45,30	181,20
002	BERMUDA - Tamanhos: Infantil: 2 COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Bermuda com cós todo elástico, contendo 2 listras na cor verde jade, localizadas em cada lateral das pernas. As listras devem ser de mesma espessura e altura.. ACABAMENTO: Costuras reforçadas, acabamento limpo e sem defeitos. A peça deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade para garantir durabilidade. OBSERVAÇÕES: Resistente á deformação e a várias lavagens, mantendo as cores e o formato.	Unid.	4	46,97	187,88
003	BERMUDA - Tamanhos: Infantil: 4. COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Bermuda com cós todo elástico, contendo 2 listras na cor verde jade, localizadas em cada lateral das pernas. As listras devem ser de mesma espessura e altura. ACABAMENTO: Costuras reforçadas, acabamento limpo e sem defeitos. A peça deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade para garantir durabilidade. OBSERVAÇÕES: Resistente á deformação e a várias lavagens, mantendo as cores e o formato.	Unid.	39	38,63	1.506,67
004	BERMUDA - Tamanhos: Infantil: 6. COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Bermuda com cós todo elástico, contendo 2 listras na cor verde jade, localizadas em cada lateral das pernas. As listras devem ser de mesma espessura e altura. ACABAMENTO: Costuras reforçadas, acabamento limpo e sem defeitos. A peça deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade para garantir durabilidade. OBSERVAÇÕES: Resistente á deformação e a várias lavagens, mantendo as cores e o formato.	Unid.	23	38,63	888,49
005	BERMUDA - Tamanhos: Infantil: 8. COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Bermuda com cós todo elástico, contendo 2 listras na cor verde jade, localizadas em cada lateral das pernas. As listras devem ser de mesma espessura e altura. ACABAMENTO: Costuras reforçadas, acabamento limpo e sem defeitos. A peça deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade para garantir durabilidade. OBSERVAÇÕES: Resistente á deformação e a várias	Unid.	27	38,63	1.043,01



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



	lavagens, mantendo as cores e o formato.				
006	BERMUDA - Tamanhos: Infantil: 10. COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Bermuda com cós todo elástico, contendo 2 listras na cor verde jade, localizadas em cada lateral das pernas. As listras devem ser de mesma espessura e altura. ACABAMENTO: Costuras reforçadas, acabamento limpo e sem defeitos. A peça deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade para garantir durabilidade. OBSERVAÇÕES: Resistente á deformação e a várias lavagens, mantendo as cores e o formato.	Unid.	60	38,63	2.317,80
007	BERMUDA - Tamanhos: Infantil: 12. COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Bermuda com cós todo elástico, contendo 2 listras na cor verde jade, localizadas em cada lateral das pernas. As listras devem ser de mesma espessura e altura. ACABAMENTO: Costuras reforçadas, acabamento limpo e sem defeitos. A peça deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade para garantir durabilidade. OBSERVAÇÕES: Resistente á deformação e a várias lavagens, mantendo as cores e o formato.	Unid.	38	39,30	1.493,40
008	BERMUDA - Tamanhos: Infantil: 14. COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Bermuda com cós todo elástico, contendo 2 listras na cor verde jade, localizadas em cada lateral das pernas. As listras devem ser de mesma espessura e altura. ACABAMENTO: Costuras reforçadas, acabamento limpo e sem defeitos. A peça deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade para garantir durabilidade. OBSERVAÇÕES: Resistente á deformação e a várias lavagens, mantendo as cores e o formato.	Unid.	6	39,30	235,80
009	BERMUDA – Tamanho: Adulto: P. COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Bermuda com cós todo elástico, contendo 2 listras na cor verde jade, localizadas em cada lateral das pernas. As listras devem ser de mesma espessura e altura. ACABAMENTO: Costuras reforçadas, acabamento limpo e sem defeitos. A peça deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade para garantir durabilidade. OBSERVAÇÕES: Resistente á deformação e a várias lavagens, mantendo as cores e o formato.	Unid.	3	46,97	140,97
010	BERMUDA - Tamanhos: Adulto G. COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Bermuda com cós todo elástico, contendo 2 listras na cor verde jade, localizadas em cada lateral das pernas. As listras devem ser de mesma espessura e altura. ACABAMENTO: Costuras reforçadas, acabamento limpo e sem defeitos. A peça deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade para garantir durabilidade.	Unid.	1	40,97	40,97

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284

Assinado por 1 pessoa: ARLINDO DA PAIXÃO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/53E7-DAAC-26DB-24A8> e informe o código 53E7-DAAC-26DB-24A8





**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



	OBSERVAÇÕES: Resistente á deformação e a várias lavagens, mantendo as cores e o formato.				
011	BLUSA - TAMANHOS: INFANTIL: 1. MATERIAL: Malha pv (67% poliéster e 33% viscose). COR: A definir conforme necessidade (por exemplo, branca ou preta). CARACTERÍSTICAS: Acabamento na gola e nas mangas em ribana preta. O brasão da Prefeitura Municipal deverá estar ao lado esquerdo do peito, com as cores oficiais do Município. Acabamento: costura reforçadas nas mangas, gola e laterais. Ribana nas mangas e gola com acabamento preciso, sem deformações após o uso. O brasão deverá ser bordado com qualidade, sem desbotamento. OBSERVAÇÕES: Resistente à lavagem, mantendo a integridade do tecido, cor e bordado. A malha deve ter boa durabilidade e conforto para o uso contínuo.	Unid.	8	31,30	250,40
012	BLUSA - TAMANHOS: INFANTIL: 2. MATERIAL: Malha pv (67% poliéster e 33% viscose). COR: A definir conforme necessidade (por exemplo, branca ou preta). CARACTERÍSTICAS: Acabamento na gola e nas mangas em ribana preta. O brasão da Prefeitura Municipal deverá estar ao lado esquerdo do peito, com as cores oficiais do Município. Acabamento: costura reforçadas nas mangas, gola e laterais. Ribana nas mangas e gola com acabamento preciso, sem deformações após o uso. O brasão deverá ser bordado com qualidade, sem desbotamento. OBSERVAÇÕES: Resistente à lavagem, mantendo a integridade do tecido, cor e bordado. A malha deve ter boa durabilidade e conforto para o uso contínuo.	Unid.	24	31,30	751,20
013	BLUSA - TAMANHOS: INFANTIL: 4. MATERIAL: Malha pv (67% poliéster e 33% viscose). COR: A definir conforme necessidade (por exemplo, branca ou preta). CARACTERÍSTICAS: Acabamento na gola e nas mangas em ribana preta. O brasão da Prefeitura Municipal deverá estar ao lado esquerdo do peito, com as cores oficiais do Município. Acabamento: costura reforçadas nas mangas, gola e laterais. Ribana nas mangas e gola com acabamento preciso, sem deformações após o uso. O brasão deverá ser bordado com qualidade, sem desbotamento. OBSERVAÇÕES: Resistente à lavagem, mantendo a integridade do tecido, cor e bordado. A malha deve ter boa durabilidade e conforto para o uso contínuo.	Unid.	156	31,30	4.882,80
014	BLUSA - TAMANHOS: INFANTIL: 6. MATERIAL: Malha pv (67% poliéster e 33% viscose). COR: A definir conforme necessidade (por exemplo, branca ou preta). CARACTERÍSTICAS: Acabamento na gola e nas mangas em ribana preta. O brasão da Prefeitura Municipal deverá estar ao lado esquerdo do peito, com as cores oficiais do Município. Acabamento: costura reforçadas nas mangas, gola e laterais. Ribana nas mangas e gola com acabamento preciso, sem deformações após o uso. O brasão deverá ser bordado com qualidade, sem desbotamento. OBSERVAÇÕES: Resistente à lavagem, mantendo a integridade do tecido, cor e bordado. A malha deve ter boa durabilidade e conforto para o uso contínuo.	Unid.	88	31,30	2.754,40
015	BLUSA - TAMANHOS: INFANTIL: 8. MATERIAL: Malha pv (67% poliéster e 33% viscose). COR: A definir conforme necessidade (por exemplo,	Unid.	64	31,30	2.003,20



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



	branca ou preta). CARACTERÍSTICAS: Acabamento na gola e nas mangas em ribana preta. O brasão da Prefeitura Municipal deverá estar ao lado esquerdo do peito, com as cores oficiais do Município. Acabamento: costura reforçadas nas mangas, gola e laterais. Ribana nas mangas e gola com acabamento preciso, sem deformações após o uso. O brasão deverá ser bordado com qualidade, sem desbotamento. OBSERVAÇÕES: Resistente à lavagem, mantendo a integridade do tecido, cor e bordado. A malha deve ter boa durabilidade e conforto para o uso contínuo.				
016	BLUSA - TAMANHOS: INFANTIL: 10 MATERIAL: Malha pv (67% poliéster e 33% viscose). COR: A definir conforme necessidade (por exemplo, branca ou preta). CARACTERÍSTICAS: Acabamento na gola e nas mangas em ribana preta. O brasão da Prefeitura Municipal deverá estar ao lado esquerdo do peito, com as cores oficiais do Município. costura reforçadas nas mangas, gola e laterais. Ribana nas mangas e gola com acabamento preciso, sem deformações após o uso. O brasão deverá ser bordado com qualidade, sem desbotamento. OBSERVAÇÕES: Resistente à lavagem, mantendo a integridade do tecido, cor e bordado. A malha deve ter boa durabilidade e conforto para o uso contínuo.	Unid.	228	31,30	7.136,40
017	BLUSA - TAMANHOS: INFANTIL: 12. MATERIAL: Malha pv (67% poliéster e 33% viscose). COR: A definir conforme necessidade (por exemplo, branca ou preta). CARACTERÍSTICAS: Acabamento na gola e nas mangas em ribana preta. O brasão da Prefeitura Municipal deverá estar ao lado esquerdo do peito, com as cores oficiais do Município. Acabamento: costura reforçadas nas mangas, gola e laterais. Ribana nas mangas e gola com acabamento preciso, sem deformações após o uso. O brasão deverá ser bordado com qualidade, sem desbotamento. OBSERVAÇÕES: Resistente à lavagem, mantendo a integridade do tecido, cor e bordado. A malha deve ter boa durabilidade e conforto para o uso contínuo.	Unid.	122	31,30	3.818,60
018	BLUSA - TAMANHOS: INFANTIL 14. MATERIAL: Malha pv (67% poliéster e 33% viscose). COR: A definir conforme necessidade (por exemplo, branca ou preta). CARACTERÍSTICAS: Acabamento na gola e nas mangas em ribana preta. O brasão da Prefeitura Municipal deverá estar ao lado esquerdo do peito, com as cores oficiais do Município. Acabamento: costura reforçadas nas mangas, gola e laterais. Ribana nas mangas e gola com acabamento preciso, sem deformações após o uso. O brasão deverá ser bordado com qualidade, sem desbotamento. OBSERVAÇÕES: Resistente à lavagem, mantendo a integridade do tecido, cor e bordado. A malha deve ter boa durabilidade e conforto para o uso contínuo.	Unid.	12	31,30	375,60
019	BLUSA - TAMANHOS: Adulto P. MATERIAL: Malha pv (67% poliéster e 33% viscose). COR: A definir conforme necessidade (por exemplo, branca ou preta). CARACTERÍSTICAS: Acabamento na gola e nas mangas em ribana preta. O brasão da Prefeitura Municipal deverá estar ao lado esquerdo do	Unid.	10	32,30	323,00



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



	peito, com as cores oficiais do Município. Acabamento: costura reforçadas nas mangas, gola e laterais. Ribana nas mangas e gola com acabamento preciso, sem deformações após o uso. O brasão deverá ser bordado com qualidade, sem desbotamento. OBSERVAÇÕES: Resistente à lavagem, mantendo a integridade do tecido, cor e bordado. A malha deve ter boa durabilidade e conforto para o uso contínuo.				
020	BLUSA - TAMANHOS: Adulto: G. MATERIAL: Malha pv (67% poliéster e 33% viscose). COR: A definir conforme necessidade (por exemplo, branca ou preta). CARACTERÍSTICAS: Acabamento na gola e nas mangas em ribana preta. O brasão da Prefeitura Municipal deverá estar ao lado esquerdo do peito, com as cores oficiais do Município. Acabamento: costura reforçadas nas mangas, gola e laterais. Ribana nas mangas e gola com acabamento preciso, sem deformações após o uso. O brasão deverá ser bordado com qualidade, sem desbotamento. OBSERVAÇÕES: Resistente à lavagem, mantendo a integridade do tecido, cor e bordado. A malha deve ter boa durabilidade e conforto para o uso contínuo.	Unid.	2	32,30	64,60
021	CALÇA - Tamanhos: Infantil 1. COR: Preta. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (com no mínimo 50% de algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Calça toda elástica, com 2 listras verticais na cor verde jade, localizadas em cada perna, com altura e espessuras uniformes. ACABAMENTO: Barras e costuras reforçadas com acabamentos limpos e sem fios soltos. Costuras internas feitas com máquina de alta precisão para evitar desconforto no uso. OBSERVAÇÕES: Resistente a múltiplas lavagens, mantendo a cor e forma.	Unid.	4	56,97	239,88
022	CALÇA - Tamanhos: Infantil 2. COR: Preta. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (com no mínimo 50% de algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Calça toda elástica, com 2 listras verticais na cor verde jade, localizadas em cada perna, com altura e espessuras uniformes. ACABAMENTO: Barras e costuras reforçadas com acabamentos limpos e sem fios soltos. Costuras internas feitas com máquina de alta precisão para evitar desconforto no uso. OBSERVAÇÕES: Resistente a múltiplas lavagens, mantendo a cor e forma.	Unid.	12	56,97	683,64
023	CALÇA - Tamanhos: Infantil: 4. COR: Preta. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (com no mínimo 50% de algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Calça toda elástica, com 2 listras verticais na cor verde jade, localizadas em cada perna, com altura e espessuras uniformes. ACABAMENTO: Barras e costuras reforçadas com acabamentos limpos e sem fios soltos. Costuras internas feitas com máquina de alta precisão para evitar desconforto no uso. OBSERVAÇÕES: Resistente a múltiplas lavagens, mantendo a cor e forma.	Unid.	78	56,97	4.443,66
024	CALÇA - Tamanhos: Infantil: 6 COR: Preta. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (com no mínimo 50% de algodão), com elasticidade.	Unid.	34	56,97	1.936,98

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284

Assinado por 1 pessoa: ARLINDO DA PAIXÃO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/53E7-DAAC-26DB-24A8> e informe o código 53E7-DAAC-26DB-24A8





**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



	CARACTERÍSTICAS: Calça toda elástica, com 2 listras verticais na cor verde jade, localizadas em cada perna, com altura e espessuras uniformes. ACABAMENTO: Barras e costuras reforçadas com acabamentos limpos e sem fios soltos. Costuras internas feitas com máquina de alta precisão para evitar desconforto no uso. OBSERVAÇÕES: Resistente a múltiplas lavagens, mantendo a cor e forma.				
025	CALÇA - Tamanhos: Infantil 8 COR: Preta. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (com no mínimo 50% de algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Calça toda elástica, com 2 listras verticais na cor verde jade, localizadas em cada perna, com altura e espessuras uniformes.. ACABAMENTO: Barras e costuras reforçadas com acabamentos limpos e sem fios soltos. Costuras internas feitas com máquina de alta precisão para evitar desconforto no uso. OBSERVAÇÕES: Resistente a múltiplas lavagens, mantendo a cor e forma.	Unid.	44	56,97	2.506,68
026	CALÇA - Tamanhos: Infantil: 10. COR: Preta. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (com no mínimo 50% de algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Calça toda elástica, com 2 listras verticais na cor verde jade, localizadas em cada perna, com altura e espessuras uniformes. ACABAMENTO: Barras e costuras reforçadas com acabamentos limpos e sem fios soltos. Costuras internas feitas com máquina de alta precisão para evitar desconforto no uso. OBSERVAÇÕES: Resistente a múltiplas lavagens, mantendo a cor e forma.	Unid.	124	50,30	6.237,20
027	CALÇA Tamanhos: Infantil: 12 COR: Preta. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (com no mínimo 50% de algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Calça toda elástica, com 2 listras verticais na cor verde jade, localizadas em cada perna, com altura e espessuras uniformes. ACABAMENTO: Barras e costuras reforçadas com acabamentos limpos e sem fios soltos. Costuras internas feitas com máquina de alta precisão para evitar desconforto no uso. OBSERVAÇÕES: Resistente a múltiplas lavagens, mantendo a cor e forma.	Unid.	30	50,30	1.509,00
028	CALÇA - Tamanhos: Infantil: 14. COR: Preta. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (com no mínimo 50% de algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Calça toda elástica, com 2 listras verticais na cor verde jade, localizadas em cada perna, com altura e espessuras uniformes. ACABAMENTO: Barras e costuras reforçadas com acabamentos limpos e sem fios soltos. Costuras internas feitas com máquina de alta precisão para evitar desconforto no uso. OBSERVAÇÕES: Resistente a múltiplas lavagens, mantendo a cor e forma.	Unid.	9	50,30	452,70
029	CALÇA - Tamanhos: Adulto: P. COR: Preta. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (com no mínimo 50% de algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Calça toda elástica, com 2 listras	Unid.	4	50,30	201,20

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284

Assinado por 1 pessoa: ARLINDO DA PAIXÃO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/53E7-DAAC-26DB-24A8> e informe o código 53E7-DAAC-26DB-24A8





**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



	verticais na cor verde jade, localizadas em cada perna, com altura e espessuras uniformes. ACABAMENTO: Barras e costuras reforçadas com acabamentos limpos e sem fios soltos. Costuras internas feitas com máquina de alta precisão para evitar desconforto no uso. OBSERVAÇÕES: Resistente a múltiplas lavagens, mantendo a cor e forma.				
030	CALÇA - Tamanhos: Adulto G. COR: Preta. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (com no mínimo 50% de algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Calça toda elástica, com 2 listras verticais na cor verde jade, localizadas em cada perna, com altura e espessuras uniformes. ACABAMENTO: Barras e costuras reforçadas com acabamentos limpos e sem fios soltos. Costuras internas feitas com máquina de alta precisão para evitar desconforto no uso. OBSERVAÇÕES: Resistente a múltiplas lavagens, mantendo a cor e forma.	Unid.	1	51,97	51,97
031	SHORT SAIA - TAMANHOS: infantil: 1 COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100%poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Short saia com cós todo elástico, contendo acabamento em listra verde jade na parte inferior da saia. A saia deve cobrir o short internamente, sem transparência ou deformações. ACABAMENTO: Costuras internas e externas bem acabadas, sem fios soltos ou desfiados. Barras e acabamentos reforçados para garantir resistência e durabilidade. OBSERVAÇÕES: Peça deve ser confeccionada para resistir a lavagens sem perda de cor ou forma.	Unid.	4	41,30	165,60
032	SHORT SAIA - TAMANHOS: Infantil: 2. COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Short saia com cós todo elástico, contendo acabamento em listra verde jade na parte inferior da saia. A saia deve cobrir o short internamente, sem transparência ou deformações. ACABAMENTO: Costuras internas e externas bem acabadas, sem fios soltos ou desfiados. Barras e acabamentos reforçados para garantir resistência e durabilidade. OBSERVAÇÕES: Peça deve ser confeccionada para resistir a lavagens sem perda de cor ou forma.	Unid.	8	41,30	330,40
033	SHORT SAIA - TAMANHOS: Infantil: 4. COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100%poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Short saia com cós todo elástico, contendo acabamento em listra verde jade na parte inferior da saia. A saia deve cobrir o short internamente, sem transparência ou deformações. ACABAMENTO: Costuras internas e externas bem acabadas, sem fios soltos ou desfiados. Barras e acabamentos reforçados para garantir resistência e durabilidade. OBSERVAÇÕES: Peça deve ser confeccionada para resistir a lavagens sem perda de cor ou forma.	Unid.	29	41,30	1.197,70
034	SHORT SAIA - TAMANHOS: Infantil: 6. COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Short saia com cós todo elástico, contendo acabamento em listra verde jade na parte inferior da saia. A saia deve cobrir o	Unid.	31	41,97	1.301,07

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉pmdv.official@gmail.com ☎(31) 3886-1284

Assinado por 1 pessoa: ARLINDO DA PAIXÃO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/53E7-DAAC-26DB-24A8> e informe o código 53E7-DAAC-26DB-24A8





**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



	short internamente, sem transparência ou deformações. ACABAMENTO: Costuras internas e externas bem acabadas, sem fios soltos ou desfiados. Barras e acabamentos reforçados para garantir resistência e durabilidade. OBSERVAÇÕES: Peça deve ser confeccionada para resistir a lavagens sem perda de cor ou forma.				
035	SHORT SAIA - TAMANHOS: Infantil: 8 COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Short saia com cós todo elástico, contendo acabamento em listra verde jade na parte inferior da saia. A saia deve cobrir o short internamente, sem transparência ou deformações. ACABAMENTO: Costuras internas e externas bem acabadas, sem fios soltos ou desfiados. Barras e acabamentos reforçados para garantir resistência e durabilidade. OBSERVAÇÕES: Peça deve ser confeccionada para resistir a lavagens sem perda de cor ou forma.	Unid.	22	42,97	945,34
036	SHORT SAIA - TAMANHOS: Infantil: 10 COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100%poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Short saia com cós todo elástico, contendo acabamento em listra verde jade na parte inferior da saia. A saia deve cobrir o short internamente, sem transparência ou deformações. ACABAMENTO: Costuras internas e externas bem acabadas, sem fios soltos ou desfiados. Barras e acabamentos reforçados para garantir resistência e durabilidade. OBSERVAÇÕES: Peça deve ser confeccionada para resistir a lavagens sem perda de cor ou forma.	Unid.	38	42,97	1.632,86
037	SHORT SAIA - TAMANHOS: Infantil: 12 COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100%poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Short saia com cós todo elástico, contendo acabamento em listra verde jade na parte inferior da saia. A saia deve cobrir o short internamente, sem transparência ou deformações. ACABAMENTO: Costuras internas e externas bem acabadas, sem fios soltos ou desfiados. Barras e acabamentos reforçados para garantir resistência e durabilidade. OBSERVAÇÕES: Peça deve ser confeccionada para resistir a lavagens sem perda de cor ou forma.	Unid.	43	43,63	1.876,09
038	SHORT SAIA - TAMANHOS: Infantil: 14 COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Short saia com cós todo elástico, contendo acabamento em listra verde jade na parte inferior da saia. A saia deve cobrir o short internamente, sem transparência ou deformações.. ACABAMENTO: Costuras internas e externas bem acabadas, sem fios soltos ou desfiados. Barras e acabamentos reforçados para garantir resistência e durabilidade. OBSERVAÇÕES: Peça deve ser confeccionada para resistir a lavagens sem perda de cor ou forma.	Unid.	17	43,63	741,71
039	SHORT SAIA - TAMANHOS: Adulto: P. COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade.	Unid.	4	45,63	182,52

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284

Assinado por 1 pessoa: ARLINDO DA PAIXÃO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/53E7-DAAAC-26DB-24A8> e informe o código 53E7-DAAAC-26DB-24A8





**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



	CARACTERÍSTICAS: Short saia com cós todo elástico, contendo acabamento em listra verde jade na parte inferior da saia. A saia deve cobrir o short internamente, sem transparência ou deformações. ACABAMENTO: Costuras internas e externas bem acabadas, sem fios soltos ou desfiados. Barras e acabamentos reforçados para garantir resistência e durabilidade. OBSERVAÇÕES: Peça deve ser confeccionada para resistir a lavagens sem perda de cor ou forma.				
040	SHORT SAIA - TAMANHOS: Adulto: G. COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Short saia com cós todo elástico, contendo acabamento em listra verde jade na parte inferior da saia. A saia deve cobrir o short internamente, sem transparência ou deformações. ACABAMENTO: Costuras internas e externas bem acabadas, sem fios soltos ou desfiados. Barras e acabamentos reforçados para garantir resistência e durabilidade. OBSERVAÇÕES: Peça deve ser confeccionada para resistir a lavagens sem perda de cor ou forma.	Unid.	1	45,63	45,63

4. Exigência de Apresentação de Amostras

Com amparo no art. 41, II, e no art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável para a aceitabilidade da proposta e posterior adjudicação/homologação do objeto, a empresa vencedora do certame/procedimento deverá enviar amostra de cada item com seus respectivos tamanhos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação formal emitida pela Administração Municipal.

4.1. Regras de Apresentação e Avaliação das Amostras:

Composição do Kit de Amostras: A empresa vencedora deverá apresentar 1 (uma) amostra física de cada um dos 40 (quarenta) itens descritos no Termo de Referência, contemplando a totalidade dos tipos de peça (bermuda, blusa, calça e short-saia) e a integralidade das variações de tamanho solicitadas (do tamanho 1 ao 14 infantil, e PP, P, G adulto).

Conferência Técnica: As amostras serão submetidas à comissão técnica de avaliação designada pela Secretaria Municipal de Educação para verificação do cumprimento rigoroso das especificações do edital.

Prazo de Análise: A comissão emitirá parecer técnico conclusivo de aprovação ou reprovação das amostras no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a entrega.

Consequência da Reprovação ou Não Envio: A não apresentação das amostras no prazo estipulado de 5 (cinco) dias ou a reprovação técnica das peças implicará a desclassificação da proposta/fornecedor, facultando-se à Administração a convocação do licitante/fornecedor remanescente na ordem de classificação.

Incorporação ao Fornecimento: As amostras aprovadas ficarão retidas na Secretaria Municipal de Educação para servirem de padrão de qualidade durante o recebimento definitivo da totalidade do lote contratado, podendo ser deduzidas do quantitativo a ser entregue, desde que mantidas em perfeito estado.

5. Modelo de Execução do Objeto

Prazo e Local de Entrega: O fornecimento será realizado em remessa única e integral no prazo imprerível de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284





**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



Secretaria Municipal de Educação de Diogo de Vasconcelos/MG, contanto que precedido da aprovação formal das amostras tratadas no item 4.

Local de Descarregamento: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Sede do Município de Diogo de Vasconcelos/MG, em dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min.

Embalagem e Acondicionamento: As peças deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes e agrupadas em caixas de papelão reforçadas, identificadas externamente por tipo de peça, quantidade e tamanho.

Garantia: O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos contra defeitos de fabricação, desbotamento prematuro, rasgões em costuras ou falhas no bordado pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento definitivo.

6. Modelo de Gestão e Fiscalização Contratual

A execução do contrato ou instrumento equivalente derivado da dispensa por valor será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, em atendimento ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O Fiscal do Contrato registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização de eventuais incorreções no fardamento.

A verificação da adequação do fardamento englobará a conferência quantitativa e o confronto qualitativo das peças entregues em relação às amostras previamente aprovadas e às especificações constantes deste Termo de Referência.

7. Critérios de Aferição, Recebimento e Pagamento

7.1. Recebimento do Objeto

O recebimento dos produtos dar-se-á em duas etapas:

- a) Recebimento Provisório: No ato da entrega, pelo responsável pelo Almoxarifado, para conferência sumária dos volumes, embalagens e quantidades em face da nota fiscal;
- b) Recebimento Definitivo: Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após minuciosa verificação da conformidade do tecido, costuras, tamanhos, cores e bordado do brasão municipal em relação às amostras aprovadas e ao Termo de Referência.

Se constatada divergência, imperfeição ou defeito de fabricação em qualquer peça, a contratada será notificada para promover a substituição sem qualquer ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.2. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8. Estimativa do Valor da Contratação e Adequação Orçamentária

O valor estimado total para a aquisição da totalidade das 1.455 peças de vestuário constante deste Termo de Referência é de **R\$ 57.078,22 (Cinquenta e sete mil e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)**.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação constante do orçamento vigente de Diogo de Vasconcelos/MG.

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284





**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



9. Requisitos de Habilitação do Fornecedor

Para fins de formalização da contratação direta por dispensa de valor (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), a empresa fornecedora deverá comprovar previamente:

- a) Habilitação Jurídica: Comprovante de inscrição no CNPJ com ramo de atividade compatível com a confecção e/ou comércio de vestuário e artigos têxteis;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da sede da empresa;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Qualificação Técnica: comprovar aptidão para o fornecimento dos itens ou similares por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado acompanhado do contrato ou da nota fiscal do fornecimento.

Diogo de Vasconcelos/MG, 07 de agosto de 2026.

José Geraldo Fontes da Cunha
Secretário Municipal de Educação



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº: 49/2026

Dispensa Eletrônica nº 14/2026

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Entidade: Município de Diogo de Vasconcelos/MG

Objeto: Aquisição de peças de vestuários para uniformes para os alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Diogo de Vasconcelos/MG

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Educação de Diogo de Vasconcelos/MG necessita promover a aquisição de vestuário escolar (bermudas, blusas com gola/manga em ribana e brasão oficial bordado, calças com listras laterais e shorts-saia) para atendimento integral aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

A disponibilização do uniforme escolar atende ao interesse público e aos princípios fundamentais da educação pública, porquanto:

- a) Promove a igualdade e a inclusão social: Padroniza a vestimenta dos alunos, mitigando distinções socioeconômicas no ambiente escolar;
- b) Garante a segurança e a identificação: Facilita o controle de acesso e a identificação visual imediata dos discentes tanto no recinto das unidades escolares quanto no transporte escolar municipal e em atividades extraclasse;
- c) Assegura a dignidade e a permanência na escola: Proporciona vestuário adequado, confortável e resistente para o acompanhamento diário das atividades pedagógicas e de educação física.

A contratação fundamenta-se nos ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente no art. 18, § 1º, I, configurando medida indispensável para a manutenção das políticas públicas educacionais do Município.

2. Demonstração do Alinhamento com o Planejamento

A presente aquisição encontra-se alinhada com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, estando devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Diogo de Vasconcelos/MG para o exercício em vigor, bem como amparada por dotação orçamentária própria destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino básico.

3. Requisitos da Contratação

Para assegurar a eficácia da contratação e a durabilidade do fardamento escolar, os itens de vestuário deverão observar rigorosamente os seguintes padrões mínimos de qualidade, conformidade têxtil e acabamento:

1. Bermudas: Confeccionadas em tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo de 50% algodão), com elasticidade, cós todo elástico, contendo 2 listras laterais na cor verde jade, com costuras reforçadas e acabamento resistente a deformações e múltiplas lavagens;
2. Blusas: Confeccionadas em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com acabamento na gola e nas mangas em ribana preta, contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284

Assinado por 1 pessoa: ARLINDO DA PAIXÃO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/53E7-DAAC-26DB-24A8> e informe o código 53E7-DAAC-26DB-24A8





**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



- bordado ao lado esquerdo do peito, com as cores oficiais do Município, alta resistência ao desbotamento e acabamento preciso;
3. Calças: Confeccionadas em tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo de 50% algodão), na cor preta, com elasticidade, cós elástico, 2 listras verticais na cor verde jade em cada perna e barras reforçadas;
 4. Shorts-Saia: Confeccionados em tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo de 50% algodão), na cor preta, cós elástico, acabamento com listra verde jade na parte inferior da saia, cobrindo o short internamente sem transparência.

A entrega deverá ser efetuada em remessa integral e única no almoxarifado ou local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Diogo de Vasconcelos/MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, de modo a garantir que todos os alunos recebam os uniformes no início do período letivo.

4. Estimativas das Quantidades

A quantificação do objeto fundamenta-se no censo escolar da rede municipal de ensino de Diogo de Vasconcelos/MG e na projeção de matrículas para o período letivo, abrangendo tamanhos infantis (do tamanho 1 ao 14) e tamanhos adultos (PP, P e G), conforme consolidado a seguir com base na cotação de referência:

Item 01 – Bermudas (Infantil e Adulto): 206 unidades;

Item 02 – Blusas com Brasão Bordado (Infantil e Adulto): 706 unidades;

Item 03 – Calças (Infantil e Adulto): 343 unidades;

Item 04 – Shorts-Saia (Infantil e Adulto): 200 unidades.

Total Geral de Peças: 1.455 unidades de vestuário escolar.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
001	BERMUDA – Tamanhos: Infantil: 1 COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Bermuda com cós todo elástico, contendo 2 listras na cor verde jade, localizadas em cada lateral das pernas. As listras devem ser de mesma espessura e altura.. ACABAMENTO: Costuras reforçadas, acabamento limpo e sem defeitos. A peça deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade para garantir durabilidade. OBSERVAÇÕES: Resistente á deformação e a várias lavagens, mantendo as cores e o formato.	Unid.	4	45,30	181,20
002	BERMUDA - Tamanhos: Infantil: 2 COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Bermuda com cós todo elástico, contendo 2 listras na cor verde jade, localizadas em cada lateral das pernas. As listras devem ser de mesma espessura e altura.. ACABAMENTO: Costuras reforçadas, acabamento limpo e sem defeitos. A peça deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade para garantir durabilidade. OBSERVAÇÕES: Resistente á deformação e a várias	Unid.	4	46,97	187,88



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



	lavagens, mantendo as cores e o formato.				
003	<u>BERMUDA - Tamanhos: Infantil: 4.</u> COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Bermuda com cós todo elástico, contendo 2 listras na cor verde jade, localizadas em cada lateral das pernas. As listras devem ser de mesma espessura e altura. ACABAMENTO: Costuras reforçadas, acabamento limpo e sem defeitos. A peça deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade para garantir durabilidade. OBSERVAÇÕES: Resistente á deformação e a várias lavagens, mantendo as cores e o formato.	Unid.	39	38,63	1.506,67
004	<u>BERMUDA - Tamanhos: Infantil: 6.</u> COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Bermuda com cós todo elástico, contendo 2 listras na cor verde jade, localizadas em cada lateral das pernas. As listras devem ser de mesma espessura e altura. ACABAMENTO: Costuras reforçadas, acabamento limpo e sem defeitos. A peça deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade para garantir durabilidade. OBSERVAÇÕES: Resistente á deformação e a várias lavagens, mantendo as cores e o formato.	Unid.	23	38,63	888,49
005	<u>BERMUDA - Tamanhos: Infantil: 8.</u> COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Bermuda com cós todo elástico, contendo 2 listras na cor verde jade, localizadas em cada lateral das pernas. As listras devem ser de mesma espessura e altura. ACABAMENTO: Costuras reforçadas, acabamento limpo e sem defeitos. A peça deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade para garantir durabilidade. OBSERVAÇÕES: Resistente á deformação e a várias lavagens, mantendo as cores e o formato.	Unid.	27	38,63	1.043,01
006	<u>BERMUDA - Tamanhos: Infantil: 10.</u>	Unid.	60	38,63	2.317,80



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



	COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Bermuda com cós todo elástico, contendo 2 listras na cor verde jade, localizadas em cada lateral das pernas. As listras devem ser de mesma espessura e altura. ACABAMENTO: Costuras reforçadas, acabamento limpo e sem defeitos. A peça deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade para garantir durabilidade. OBSERVAÇÕES: Resistente á deformação e a várias lavagens, mantendo as cores e o formato.				
007	<u>BERMUDA - Tamanhos: Infantil: 12.</u> COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Bermuda com cós todo elástico, contendo 2 listras na cor verde jade, localizadas em cada lateral das pernas. As listras devem ser de mesma espessura e altura. ACABAMENTO: Costuras reforçadas, acabamento limpo e sem defeitos. A peça deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade para garantir durabilidade. OBSERVAÇÕES: Resistente á deformação e a várias lavagens, mantendo as cores e o formato.	Unid.	38	39,30	1.493,40
008	<u>BERMUDA - Tamanhos: Infantil: 14.</u> COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Bermuda com cós todo elástico, contendo 2 listras na cor verde jade, localizadas em cada lateral das pernas. As listras devem ser de mesma espessura e altura. ACABAMENTO: Costuras reforçadas, acabamento limpo e sem defeitos. A peça deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade para garantir durabilidade. OBSERVAÇÕES: Resistente á deformação e a várias lavagens, mantendo as cores e o formato.	Unid.	6	39,30	235,80
009	<u>BERMUDA – Tamanho: Adulto: P.</u> COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Bermuda com cós todo elástico, contendo 2 listras na cor verde jade, localizadas em cada lateral das pernas. As listras devem ser de mesma espessura e altura. ACABAMENTO: Costuras reforçadas, acabamento limpo e sem defeitos. A peça deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade para garantir durabilidade. OBSERVAÇÕES: Resistente á deformação e a várias lavagens, mantendo as cores	Unid.	3	46,97	140,97



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



	e o formato.				
010	<u>BERMUDA - Tamanhos: Adulto G.</u> COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Bermuda com cós todo elástico, contendo 2 listras na cor verde jade, localizadas em cada lateral das pernas. As listras devem ser de mesma espessura e altura. ACABAMENTO: Costuras reforçadas, acabamento limpo e sem defeitos. A peça deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade para garantir durabilidade. OBSERVAÇÕES: Resistente á deformação e a várias lavagens, mantendo as cores e o formato.	Unid.	1	40,97	40,97
011	<u>BLUSA - TAMANHOS: INFANTIL: 1.</u> MATERIAL: Malha pv (67% poliéster e 33% viscose). COR: A definir conforme necessidade (por exemplo, branca ou preta). CARACTERÍSTICAS: Acabamento na gola e nas mangas em ribana preta. O brasão da Prefeitura Municipal deverá estar ao lado esquerdo do peito, com as cores oficiais do Município. Acabamento: costura reforçadas nas mangas, gola e laterais. Ribana nas mangas e gola com acabamento preciso, sem deformações após o uso. O brasão deverá ser bordado com qualidade, sem desbotamento. OBSERVAÇÕES: Resistente à lavagem, mantendo a integridade do tecido, cor e bordado. A malha deve ter boa durabilidade e conforto para o uso contínuo.	Unid.	8	31,30	250,40
012	<u>BLUSA - TAMANHOS: INFANTIL: 2.</u> MATERIAL: Malha pv (67% poliéster e 33% viscose). COR: A definir conforme necessidade (por exemplo, branca ou preta). CARACTERÍSTICAS: Acabamento na gola e nas mangas em ribana preta. O brasão da Prefeitura Municipal deverá estar ao lado esquerdo do peito, com as cores oficiais do Município. Acabamento: costura reforçadas nas mangas, gola e laterais. Ribana nas mangas e gola com acabamento preciso, sem deformações após o uso. O brasão deverá ser bordado com qualidade, sem desbotamento. OBSERVAÇÕES: Resistente à lavagem, mantendo a integridade do tecido, cor e bordado. A malha deve ter boa durabilidade e conforto para o uso contínuo.	Unid.	24	31,30	751,20
013	<u>BLUSA - TAMANHOS: INFANTIL: 4.</u> MATERIAL: Malha pv (67% poliéster e 33% viscose). COR: A definir conforme necessidade (por exemplo, branca ou preta). CARACTERÍSTICAS: Acabamento na gola e nas mangas em ribana preta. O brasão da Prefeitura Municipal deverá estar ao lado esquerdo do peito, com as cores oficiais do Município. Acabamento:	Unid.	156	31,30	4.882,80



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



	costura reforçadas nas mangas, gola e laterais. Ribana nas mangas e gola com acabamento preciso, sem deformações após o uso. O brasão deverá ser bordado com qualidade, sem desbotamento. OBSERVAÇÕES: Resistente à lavagem, mantendo a integridade do tecido, cor e bordado. A malha deve ter boa durabilidade e conforto para o uso contínuo.				
014	BLUSA - TAMANHOS: INFANTIL: 6. MATERIAL: Malha pv (67% poliéster e 33% viscose). COR: A definir conforme necessidade (por exemplo, branca ou preta). CARACTERÍSTICAS: Acabamento na gola e nas mangas em ribana preta. O brasão da Prefeitura Municipal deverá estar ao lado esquerdo do peito, com as cores oficiais do Município. Acabamento: costura reforçadas nas mangas, gola e laterais. Ribana nas mangas e gola com acabamento preciso, sem deformações após o uso. O brasão deverá ser bordado com qualidade, sem desbotamento. OBSERVAÇÕES: Resistente à lavagem, mantendo a integridade do tecido, cor e bordado. A malha deve ter boa durabilidade e conforto para o uso contínuo.	Unid.	88	31,30	2.754,40
015	BLUSA - TAMANHOS: INFANTIL: 8. MATERIAL: Malha pv (67% poliéster e 33% viscose). COR: A definir conforme necessidade (por exemplo, branca ou preta). CARACTERÍSTICAS: Acabamento na gola e nas mangas em ribana preta. O brasão da Prefeitura Municipal deverá estar ao lado esquerdo do peito, com as cores oficiais do Município. Acabamento: costura reforçadas nas mangas, gola e laterais. Ribana nas mangas e gola com acabamento preciso, sem deformações após o uso. O brasão deverá ser bordado com qualidade, sem desbotamento. OBSERVAÇÕES: Resistente à lavagem, mantendo a integridade do tecido, cor e bordado. A malha deve ter boa durabilidade e conforto para o uso contínuo.	Unid.	64	31,30	2.003,20
016	BLUSA - TAMANHOS: INFANTIL: 10 MATERIAL: Malha pv (67% poliéster e 33% viscose). COR: A definir conforme necessidade (por exemplo, branca ou preta). CARACTERÍSTICAS: Acabamento na gola e nas mangas em ribana preta. O brasão da Prefeitura Municipal deverá estar ao lado esquerdo do peito, com as cores oficiais do Município. costura reforçadas nas mangas, gola e laterais. Ribana nas mangas e gola com acabamento preciso, sem deformações após o uso. O brasão deverá ser bordado com qualidade, sem desbotamento. OBSERVAÇÕES: Resistente à lavagem, mantendo a integridade do tecido, cor e bordado. A malha	Unid.	228	31,30	7.136,40



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



	deve ter boa durabilidade e conforto para o uso contínuo.				
017	BLUSA - TAMANHOS: INFANTIL: 12. MATERIAL: Malha pv (67% poliéster e 33% viscose). COR: A definir conforme necessidade (por exemplo, branca ou preta). CARACTERÍSTICAS: Acabamento na gola e nas mangas em ribana preta. O brasão da Prefeitura Municipal deverá estar ao lado esquerdo do peito, com as cores oficiais do Município. Acabamento: costura reforçadas nas mangas, gola e laterais. Ribana nas mangas e gola com acabamento preciso, sem deformações após o uso. O brasão deverá ser bordado com qualidade, sem desbotamento. OBSERVAÇÕES: Resistente à lavagem, mantendo a integridade do tecido, cor e bordado. A malha deve ter boa durabilidade e conforto para o uso contínuo.	Unid.	122	31,30	3.818,60
018	BLUSA - TAMANHOS: INFANTIL 14. MATERIAL: Malha pv (67% poliéster e 33% viscose). COR: A definir conforme necessidade (por exemplo, branca ou preta). CARACTERÍSTICAS: Acabamento na gola e nas mangas em ribana preta. O brasão da Prefeitura Municipal deverá estar ao lado esquerdo do peito, com as cores oficiais do Município. Acabamento: costura reforçadas nas mangas, gola e laterais. Ribana nas mangas e gola com acabamento preciso, sem deformações após o uso. O brasão deverá ser bordado com qualidade, sem desbotamento. OBSERVAÇÕES: Resistente à lavagem, mantendo a integridade do tecido, cor e bordado. A malha deve ter boa durabilidade e conforto para o uso contínuo.	Unid.	12	31,30	375,60
019	BLUSA - TAMANHOS: Adulto P. MATERIAL: Malha pv (67% poliéster e 33% viscose). COR: A definir conforme necessidade (por exemplo, branca ou preta). CARACTERÍSTICAS: Acabamento na gola e nas mangas em ribana preta. O brasão da Prefeitura Municipal deverá estar ao lado esquerdo do peito, com as cores oficiais do Município. Acabamento: costura reforçadas nas mangas, gola e laterais. Ribana nas mangas e gola com acabamento preciso, sem deformações após o uso. O brasão deverá ser bordado com qualidade, sem desbotamento. OBSERVAÇÕES: Resistente à lavagem, mantendo a integridade do tecido, cor e bordado. A malha deve ter boa durabilidade e conforto para o uso contínuo.	Unid.	10	32,30	323,00
020	BLUSA - TAMANHOS: Adulto: G. MATERIAL: Malha pv (67% poliéster e 33%	Unid.	2	32,30	64,60



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



	viscose). COR: A definir conforme necessidade (por exemplo, branca ou preta). CARACTERÍSTICAS: Acabamento na gola e nas mangas em ribana preta. O brasão da Prefeitura Municipal deverá estar ao lado esquerdo do peito, com as cores oficiais do Município. Acabamento: costura reforçadas nas mangas, gola e laterais. Ribana nas mangas e gola com acabamento preciso, sem deformações após o uso. O brasão deverá ser bordado com qualidade, sem desbotamento. OBSERVAÇÕES: Resistente à lavagem, mantendo a integridade do tecido, cor e bordado. A malha deve ter boa durabilidade e conforto para o uso contínuo.				
021	CALÇA - Tamanhos: Infantil 1. COR: Preta. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (com no mínimo 50% de algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Calça toda elástica, com 2 listras verticais na cor verde jade, localizadas em cada perna, com altura e espessuras uniformes. ACABAMENTO: Barras e costuras reforçadas com acabamentos limpos e sem fios soltos. Costuras internas feitas com máquina de alta precisão para evitar desconforto no uso. OBSERVAÇÕES: Resistente a múltiplas lavagens, mantendo a cor e forma.	Unid.	4	56,97	239,88
022	CALÇA - Tamanhos: Infantil 2. COR: Preta. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (com no mínimo 50% de algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Calça toda elástica, com 2 listras verticais na cor verde jade, localizadas em cada perna, com altura e espessuras uniformes. ACABAMENTO: Barras e costuras reforçadas com acabamentos limpos e sem fios soltos. Costuras internas feitas com máquina de alta precisão para evitar desconforto no uso. OBSERVAÇÕES: Resistente a múltiplas lavagens, mantendo a cor e forma.	Unid.	12	56,97	683,64
023	CALÇA - Tamanhos: Infantil: 4. COR: Preta. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (com no mínimo 50% de algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Calça toda elástica, com 2 listras verticais na cor verde jade, localizadas em cada perna, com altura e espessuras uniformes. ACABAMENTO: Barras e costuras reforçadas com acabamentos limpos e sem fios soltos. Costuras internas feitas com máquina de alta precisão para evitar desconforto no uso. OBSERVAÇÕES: Resistente a múltiplas lavagens, mantendo a cor e forma.	Unid.	78	56,97	4.443,66
024	CALÇA - Tamanhos: Infantil: 6 COR: Preta. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (com no mínimo	Unid.	34	56,97	1.936,98



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



	50% de algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Calça toda elástica, com 2 listras verticais na cor verde jade, localizadas em cada perna, com altura e espessuras uniformes. ACABAMENTO: Barras e costuras reforçadas com acabamentos limpos e sem fios soltos. Costuras internas feitas com máquina de alta precisão para evitar desconforto no uso. OBSERVAÇÕES: Resistente a múltiplas lavagens, mantendo a cor e forma.				
025	<u>CALÇA - Tamanhos: Infantil 8</u> COR: Preta. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (com no mínimo 50% de algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Calça toda elástica, com 2 listras verticais na cor verde jade, localizadas em cada perna, com altura e espessuras uniformes.. ACABAMENTO: Barras e costuras reforçadas com acabamentos limpos e sem fios soltos. Costuras internas feitas com máquina de alta precisão para evitar desconforto no uso. OBSERVAÇÕES: Resistente a múltiplas lavagens, mantendo a cor e forma.	Unid.	44	56,97	2.506,68
026	<u>CALÇA - Tamanhos: Infantil: 10.</u> COR: Preta. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (com no mínimo 50% de algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Calça toda elástica, com 2 listras verticais na cor verde jade, localizadas em cada perna, com altura e espessuras uniformes. ACABAMENTO: Barras e costuras reforçadas com acabamentos limpos e sem fios soltos. Costuras internas feitas com máquina de alta precisão para evitar desconforto no uso. OBSERVAÇÕES: Resistente a múltiplas lavagens, mantendo a cor e forma.	Unid.	124	50,30	6.237,20
027	<u>CALÇA Tamanhos: Infantil: 12</u> COR: Preta. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (com no mínimo 50% de algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Calça toda elástica, com 2 listras verticais na cor verde jade, localizadas em cada perna, com altura e espessuras uniformes. ACABAMENTO: Barras e costuras reforçadas com acabamentos limpos e sem fios soltos. Costuras internas feitas com máquina de alta precisão para evitar desconforto no uso. OBSERVAÇÕES: Resistente a múltiplas lavagens, mantendo a cor e forma.	Unid.	30	50,30	1.509,00
028	<u>CALÇA - Tamanhos: Infantil: 14.</u> COR: Preta. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (com no mínimo 50% de algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Calça toda elástica, com 2 listras verticais na cor verde jade, localizadas em	Unid.	9	50,30	452,70



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



	cada perna, com altura e espessuras uniformes. ACABAMENTO: Barras e costuras reforçadas com acabamentos limpos e sem fios soltos. Costuras internas feitas com máquina de alta precisão para evitar desconforto no uso. OBSERVAÇÕES: Resistente a múltiplas lavagens, mantendo a cor e forma.				
029	CALÇA - Tamanhos: Adulto: P. COR: Preta. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (com no mínimo 50% de algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Calça toda elástica, com 2 listras verticais na cor verde jade, localizadas em cada perna, com altura e espessuras uniformes. ACABAMENTO: Barras e costuras reforçadas com acabamentos limpos e sem fios soltos. Costuras internas feitas com máquina de alta precisão para evitar desconforto no uso. OBSERVAÇÕES: Resistente a múltiplas lavagens, mantendo a cor e forma.	Unid.	4	50,30	201,20
030	CALÇA - Tamanhos: Adulto G. COR: Preta. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (com no mínimo 50% de algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Calça toda elástica, com 2 listras verticais na cor verde jade, localizadas em cada perna, com altura e espessuras uniformes. ACABAMENTO: Barras e costuras reforçadas com acabamentos limpos e sem fios soltos. Costuras internas feitas com máquina de alta precisão para evitar desconforto no uso. OBSERVAÇÕES: Resistente a múltiplas lavagens, mantendo a cor e forma.	Unid.	1	51,97	51,97
031	SHORT SAIA - TAMANHOS: infantil: 1 COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100%poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Short saia com cós todo elástico, contendo acabamento em listra verde jade na parte inferior da saia. A saia deve cobrir o short internamente, sem transparência ou deformações. ACABAMENTO: Costuras internas e externas bem acabadas, sem fios soltos ou desfiados. Barras e acabamentos reforçados para garantir resistência e durabilidade. OBSERVAÇÕES: Peça deve ser confeccionada para resistir a lavagens sem perda de cor ou forma.	Unid.	4	41,30	165,60
032	SHORT SAIA - TAMANHOS: Infantil: 2. COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Short saia com cós todo elástico, contendo acabamento em listra verde jade na parte inferior da saia. A saia deve cobrir o short internamente, sem transparência ou	Unid.	8	41,30	330,40



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



	deformações. ACABAMENTO: Costuras internas e externas bem acabadas, sem fios soltos ou desfiados. Barras e acabamentos reforçados para garantir resistência e durabilidade. OBSERVAÇÕES: Peça deve ser confeccionada para resistir a lavagens sem perda de cor ou forma.				
033	SHORT SAIA - TAMANHOS: Infantil: 4. COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100%poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Short saia com cós todo elástico, contendo acabamento em listra verde jade na parte inferior da saia. A saia deve cobrir o short internamente, sem transparência ou deformações. ACABAMENTO: Costuras internas e externas bem acabadas, sem fios soltos ou desfiados. Barras e acabamentos reforçados para garantir resistência e durabilidade. OBSERVAÇÕES: Peça deve ser confeccionada para resistir a lavagens sem perda de cor ou forma.	Unid.	29	41,30	1.197,70
034	SHORT SAIA - TAMANHOS: Infantil: 6. COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Short saia com cós todo elástico, contendo acabamento em listra verde jade na parte inferior da saia. A saia deve cobrir o short internamente, sem transparência ou deformações. ACABAMENTO: Costuras internas e externas bem acabadas, sem fios soltos ou desfiados. Barras e acabamentos reforçados para garantir resistência e durabilidade. OBSERVAÇÕES: Peça deve ser confeccionada para resistir a lavagens sem perda de cor ou forma.	Unid.	31	41,97	1.301,07
035	SHORT SAIA - TAMANHOS: Infantil: 8 COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Short saia com cós todo elástico, contendo acabamento em listra verde jade na parte inferior da saia. A saia deve cobrir o short internamente, sem transparência ou deformações. ACABAMENTO: Costuras internas e externas bem acabadas, sem fios soltos ou desfiados. Barras e acabamentos reforçados para garantir resistência e durabilidade. OBSERVAÇÕES: Peça deve ser confeccionada para resistir a lavagens sem perda de cor ou forma.	Unid.	22	42,97	945,34
036	SHORT SAIA - TAMANHOS: Infantil: 10 COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100%poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Short saia com cós todo elástico, contendo acabamento em listra verde jade na parte inferior da saia. A saia deve cobrir o	Unid.	38	42,97	1.632,86



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



	short internamente, sem transparência ou deformações. ACABAMENTO: Costuras internas e externas bem acabadas, sem fios soltos ou desfiados. Barras e acabamentos reforçados para garantir resistência e durabilidade. OBSERVAÇÕES: Peça deve ser confeccionada para resistir a lavagens sem perda de cor ou forma.				
037	SHORT SAIA - TAMANHOS: Infantil: 12 COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100%poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Short saia com cós todo elástico, contendo acabamento em listra verde jade na parte inferior da saia. A saia deve cobrir o short internamente, sem transparência ou deformações. ACABAMENTO: Costuras internas e externas bem acabadas, sem fios soltos ou desfiados. Barras e acabamentos reforçados para garantir resistência e durabilidade. OBSERVAÇÕES: Peça deve ser confeccionada para resistir a lavagens sem perda de cor ou forma.	Unid.	43	43,63	1.876,09
038	SHORT SAIA - TAMANHOS: Infantil: 14 COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Short saia com cós todo elástico, contendo acabamento em listra verde jade na parte inferior da saia. A saia deve cobrir o short internamente, sem transparência ou deformações.. ACABAMENTO: Costuras internas e externas bem acabadas, sem fios soltos ou desfiados. Barras e acabamentos reforçados para garantir resistência e durabilidade. OBSERVAÇÕES: Peça deve ser confeccionada para resistir a lavagens sem perda de cor ou forma.	Unid.	17	43,63	741,71
039	SHORT SAIA - TAMANHOS: Adulto: P. COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Short saia com cós todo elástico, contendo acabamento em listra verde jade na parte inferior da saia. A saia deve cobrir o short internamente, sem transparência ou deformações. ACABAMENTO: Costuras internas e externas bem acabadas, sem fios soltos ou desfiados. Barras e acabamentos reforçados para garantir resistência e durabilidade. OBSERVAÇÕES: Peça deve ser confeccionada para resistir a lavagens sem perda de cor ou forma.	Unid.	4	45,63	182,52
040	SHORT SAIA - TAMANHOS: Adulto: G. COR: Preto. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% poliéster ou sarja mista (mínimo 50% algodão), com elasticidade. CARACTERÍSTICAS: Short saia com cós todo	Unid.	1	45,63	45,63



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



elástico, contendo acabamento em listra verde jade na parte inferior da saia. A saia deve cobrir o short internamente, sem transparência ou deformações. ACABAMENTO: Costuras internas e externas bem acabadas, sem fios soltos ou desfiados. Barras e acabamentos reforçados para garantir resistência e durabilidade. OBSERVAÇÕES: Peça deve ser confeccionada para resistir a lavagens sem perda de cor ou forma.				
--	--	--	--	--

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Solução

No levantamento de mercado, analisou-se a viabilidade do fornecimento por empresas qualificadas do ramo têxtil e de confecção. Constatou-se que o mercado atende amplamente à demanda por confecção de uniformes sob encomenda, sendo o certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, o meio mais adequado, haja vista tratar-se de aquisição de bens comuns (art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021).

Quanto ao modelo de execução, optou-se pela compra imediata com fornecimento e entrega integral, afastando-se o Sistema de Registro de Preços, porquanto a necessidade da Administração é concentrada e essencial para o arranque do ano letivo, demandando a disponibilidade concomitante de todo o enxoval escolar para distribuição imediata aos estudantes.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Com base na pesquisa prévia de preços de mercado juntada aos autos, o valor estimado para a aquisição da totalidade das 1.455 peças de uniforme escolar importa no montante global de referência de **R\$ 57.078,22 (Cinquenta e sete mil e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, desglosado pelos valores unitários médios de mercado:

7. Descrição da Solução como um Todo

A solução abrange o fornecimento completo das peças de vestuário confeccionadas de acordo com as especificações técnicas, incluindo o bordado computadorizado de alta definição do brasão do Município de Diogo de Vasconcelos/MG, embalagem individualizada por peça e tamanho, transporte e descarregamento no local designado pela Administração Municipal.

8. Justificativa para o Não Parcelamento do Objeto e Aglutinação em Lote Único

A Administração Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG opta motivadamente pelo não parcelamento da contratação por itens isolados, adotando a adjudicação por LOTE ÚNICO (Valor Global do Enxoval de Vestuário), nos termos do art. 40, V, "b", e art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, alinhando-se à orientação assentada na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) e na jurisprudência dos Tribunais de Contas Estaduais.

A aglutinação de todas as peças de vestuário do uniforme em um único lote fundamenta-se nas seguintes razões imperiosas de ordem técnica, econômica e operacional:

1. Garantia da Padronização Estética, Têxtil e Visual: A confecção por um único fornecedor assegura a perfeita identidade de matrizes de cor (especialmente a tonalidade do tecido preto e das listras verde jade), a mesma composição e gramatura dos tecidos (malha PV e sarja mista) e a uniformidade no bordado do brasão do Município. O fracionamento entre empresas distintas resultaria no risco inaceitável de alunos da mesma rede ou sala de aula utilizarem uniformes com visíveis discrepâncias de cor, textura e padrão de acabamento.
2. Economia de Escala e Logística de Entrega: O fornecimento unificado permite ganhos de escala na compra de matéria-prima e otimiza a logística de entrega no Município de Diogo de



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



Vasconcelos/MG, evitando o fracionamento contratual e a gestão simultânea de múltiplos contratos de pequeno vulto.

3. Mitigação do Risco de Descontinuidade: O parcelamento por itens isolados (ex.: uma empresa fornecendo blusas e outra fornecendo calças) traria o risco de inadimplemento parcial de um dos contratados, comprometendo a entrega do kit completo de uniforme aos alunos no início do período letivo. A indivisibilidade do lote do fardamento garante a integridade da política pública educacional.

8.1. Afastamento Motivado da Cota Reservada para ME/EPP (LC 123/2006)

Outrossim, no que tange aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, estabelece-se que não será aplicada a cota reservada de até 25% prevista no art. 48, III, da referida norma, fundamentando-se expressamente na ressalva do art. 49, III, da LC nº 123/2006

A divisão do lote em cotas causaria prejuízo manifesto ao conjunto do objeto, visto que a divisão da confecção do mesmo vestuário entre empresas diversas quebraria a padronização das tonalidades de cor e dos tecidos, além de retirar a economia de escala necessária para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A disputa no lote único integral permanecerá aberta à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, garantindo-lhes todos os demais direitos de preferência e empate fictício legais.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a execução da presente contratação, a Administração Municipal almeja alcançar:

- a) Atendimento integral e tempestivo de 100% dos alunos da rede municipal de ensino de Diogo de Vasconcelos/MG;
- b) Padronização visual, segurança e elevação da auto-estima da comunidade escolar;
- c) Economicidade decorrente da escala de contratação em lote único;
- d) Eficiência administrativa na fiscalização de um único instrumento contratual.

10. Providências Prévias ao Contrato e Gestão Contratual

Previamente à assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento, a Secretaria Municipal de Educação adotará as seguintes providências:

- a) Designação formal do Gestor e do Fiscal do Contrato;
- b) Exigência de apresentação de amostra/protótipo de cada peça de vestuário pelo licitante provisoriamente vencedor para conferência técnica do tecido, costuras e bordado do brasão antes da homologação do certame;
- c) Definição do protocolo de recebimento provisório (conferência quantitativa e física) e recebimento definitivo.

11. Contratações Correlatas e Interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes diretamente vinculadas a este objeto. A entrega dos uniformes não depende da execução prévia de outros serviços ou obras.

12. Posicionamento Conclusivo

Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de peças de vestuário para uniformes escolares em lote único por valor global, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico e fornecimento integral imediato, afigura-se **TECNICAMENTE VIÁVEL, ECONOMICAMENTE VANTAJOSA E JURIDICAMENTE ADEQUADA** para suprir plenamente as necessidades do Município de Diogo de Vasconcelos/MG.

Diogo de Vasconcelos/MG, 07 de agosto de 2026.

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284





**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



Diogo de Vasconcelos, 22 de abril de 2026.

José Geraldo Fontes da Cunha
Secretário Municipal de Educação





**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



ANEXO III

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA E ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Ref: Aviso Dispensa eletrônica nº 14/2026.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE			
Razão social:			
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	CNPJ:
Conta Corrente nº:		Agência nº	Banco:
IE:		Fone:	e-mail:
2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO:			
Nome:			
Função:		Atribuição:	
Data Nasc.:		Estado Civil:	
RG nº:	Emissor:	CPF/MF nº:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Fone:	Celular:	E-mail:	

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

_____/____, ____de ____de 2026.

Nome: RG/CPF

Cargo





**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

A Comissão de Licitação do Município de Diogo de Vasconcelos/MG

Ref.: Aviso Dispensa Eletrônica nº 14/2026.

Prezados Senhores,

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- ▶ **RAZÃO SOCIAL:**
- ▶ **CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
- ▶ **REPRESENTANTE E CARGO:**
- ▶ **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:**
- ▶ **ENDEREÇO E TELEFONE:**
- ▶ **EMAIL:**
- ▶ **AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA;**

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à prestação de serviços relacionados a , conforma planilha abaixo:

- Prazo de entrega (se for o caso):
- Forma de pagamento:
- Validade da proposta:
- Os preços proposto acima contempla todos os impostos, encargos, taxas de ordem social, previdenciário, trabalhista, securitários, tributários e despesas com para a prestação dos serviços.

Local, ... de de 2026.

(Assinatura do representante legal da empresa)



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N.º ____/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º ____/2026

TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATO N.º ____/2026

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____, **INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo de Contratação nº. ____/2026, Dispensa nº. ____/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.1.CONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo xx/2026 e demais anexos que formam o Aviso de Dispensa eletrônica N.º xx/ 2026, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$. _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados:

2.2. O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

3.2. Havendo necessidade de prorrogação da vigência contratual deverá observar o disposto na cláusula 8.2. do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/

4.1. O valor total do contrato é de R\$ [] (*valor por extenso*), *pago em parcela única*.

4.2 O pagamento será realizado por débito em conta corrente da CONTRATADA.

4.3. O pagamento será efetivado mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente a entrega dos itens de acordo com cada OF (Ordem de Fornecimento), condicionado ao recebimento definitivo do serviço, ocasião em que o Tesoureiro verificará regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s) .

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IPCA publicado pelo IBGE.

5.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do art. 124, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

5.2.1. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor contratado comprovar o aumento ou redução dos preços.

5.2.2. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10(dez) dias úteis após seu protocolo.



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.0055

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Disponibilizar mão de obra qualificada e/ou produtos conforme exigido, garantindo a qualidade e eficiência durante toda a execução contratual.

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, isentando a Administração Pública de quaisquer ônus.

7.1.9. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato ou circunstância que possa comprometer o cumprimento do contrato.

7.1.10. Fornecer, quando solicitado, relatórios ou documentos que comprovem a regular execução do objeto contratado.

7.1.11. Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer bens, materiais ou serviços que se apresentem em desacordo com as especificações ou defeituosos.

7.1.12. Cumprir as determinações da fiscalização contratual designada pela Administração.

7.1.13. Observar as normas relativas à segurança do trabalho, quando aplicável, garantindo a integridade física dos seus empregados e terceiros.

7.1.14. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, indenizando-os conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

- 9.1. O contrato celebrado poderá ser EXTINTO conforme nas hipóteses do art. 137 da Lei Federal N° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes no Aviso de Dispensa.
- 10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:
- I - multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
 - II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.
- 10.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:
- I - multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
 - II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- 10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:
- I - multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
 - II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos
- 10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:
- I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
 - II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 10.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
 - II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
 - II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
 - II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

10.1.9. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – advertência;

10.1.10. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

10.1.11. Dar causa à inexecução total do contrato;

I - multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

10.1.12. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

10.1.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

10.1.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

10.1.15. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Aviso de Dispensa eletrônica nº xx/2026, Processo Administrativo de Contratação nº ____/2026.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

13.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1. A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal de Saúde responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Decreto Municipal nº xxx/202x.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mariana/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

**Representante Legal do
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da licitante)

Ao Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, Estado de Minas Gerais

Ref: **Aviso Dispensa Eletrônica nº 14/2026.**

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

() Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

() Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

() Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Obs.: Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

() Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Obs.: Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

() Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**

CNPJ: 18.295.311/0001-90



() Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

() Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

() Declara que está cientes e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.

() Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

1) Compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a),
Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja
função/cargo é(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela
assinatura do Contrato.**

3) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone (com DDD):

4) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



**MUNICÍPIO DE
DIOGO DE VASCONCELOS/MG**
CNPJ: 18.295.311/0001-90



5) Declara ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada ao Município de Diogo de Vasconcelos, Estado de Minas Gerais.

_____, _____, _____ de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53E7-DAAC-26DB-24A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARLINDO DA PAIXÃO OLIVEIRA (CPF 147.XXX.XXX-44) em 07/08/2026 16:50:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/53E7-DAAC-26DB-24A8>